



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 22 Cantagalo, quinta-feira, 26 de abril de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N° 3.240/2018

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado **FACULTATIVO** o ponto nas Secretarias Municipais o dia **30 de abril de 2018** (segunda-feira).

Parágrafo Único – O expediente, entretanto, será normal, sob a responsabilidade dos respectivos secretários(as), nos setores cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

LEI N° 1.386/2018

ELEVA A ROMARIA MONTADA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAIBA À CONDIÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E IMATERIAL DE CANTAGALO.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Esta lei eleva a “Romaria Montada de São Sebastião”, por sua relevância como referência cultural para o Município, à condição de **Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial de Cantagalo**.

Art. 2º – A “Romaria Montada de São Sebastião” passa a ser considerada integrante do Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial de Cantagalo.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

LEI Nº 1.387/2018

**DENOMINA DE “RUA JOEL NAEGELE”, A RUA “G” DO
BAIRRO NOVO HORIZONTE, LOCALIZADO ÀS
MARGENS DA RJ-170.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de “Rua Joel Naegele” a Rua “G” do Bairro Novo Horizonte, localizado às margens da RJ-170.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de abril de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 57/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.991/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018.

CONTRATADO: Ricon Geologia e Construção Civil Ltda. - EPP.

CNPJ: 73.514.523/0001-20.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cantagalo.

CNPJ: 28.645.794/0001-60.

OBJETO: Prorrogação do prazo de validade do contrato por mais 90 dias, a contar da data da sua assinatura, estendendo-o até o dia 09/07/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima do Contrato nº 57/2017, bem como art. 57, § 1º, II e VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 7.847/2017, composta pelos membros **CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA, ORQUÍDEA DA SILVA MONTEIRO DE SOUZA E CLAYTON FABIANO CLERQ BENÁZIO**, que classificou a Firma **RICON GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.514.523/0001-20, com endereço à Rodovia RJ-160, Km 13,5, s/nº, Trevo D'aldeia – 1º distrito – Cantagalo/RJ, vencedora do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**, referente à contratação de empresa especializada para a realização dos

serviços de construção de esgotamento sanitário, sito às Ruas A, B, C, D, E e F, no Bairro Morada do Sol – 1º distrito de Cantagalo/RJ;

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

ADJUDICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou vencedora do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018** a Firma **RICON GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.514.523/0001-20, com endereço à Rodovia RJ-160, Km 13,5, s/nº, Trevo D'aldeia – 1º distrito – Cantagalo/RJ, com o valor global de **R\$ 50.246,18** (cinquenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

Dê-se ciência à firma vencedora.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 25 de abril de 2018.

**ENGENHEIRO MAX LUIZ SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matrícula nº 1.062/6**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2016

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo – Rua Getúlio Vargas, 137, Centro – Cantagalo/RJ.

CNPJ: 03.576.656/0001-45.

CONTRATADO: Laboratório Cordeirense de Análises Clínicas Ltda. – Rua Van Erven – Centro – Cordeiro/RJ.

CNPJ: 29.103.587/0001-46.

OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais a partir de Chamamento Público, de acordo com a tabela municipal para os quais existe demanda junto aos usuários do SUS da Municipalidade.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 30/04/2018 a 30/04/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula 7 do Contrato nº 010/2016; artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993; subitem 7.20 do Edital de Chamamento Público.

SÍTIO OICIAL DO MUNICÍPIO

Mantenha-se sempre bem informado sobre as ações de governo na página oficial do Município de Cantagalo/RJ na internet: www.cantagalo.rj.gov.br.